



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13
re

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Objeto: Aquisição de insumos ambulatoriais.

B) Justificativa: Aquisição de insumos para o atendimento aos pacientes oriundos da Rede Municipal da Saúde.

C) Fundamento Legal: Lei 14.133 ART.75 INC.II.

D) Modalidade e Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item;

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Un.	Qt.
01	Água destilada frasco de 10 ml	unidade	200
02	Campo operatório 45cmx50cm	pct	50
03	Cateter nasal adulto tipo oculos	Unidade	200
04	Cateter nasal infantil tipo oculos n°8	Unidade	30
05	Coletor de urina, sistema fechado	Unidade	100
06	Espatula de AYRE PACOTES C/100 UNIDADES	PCT	30
07	Esparadrapo impermeável 100% algodão 10cmx4,5m	rolo	10
08	Extensor p/coletor de oxigênio	Unidade	100
09	Fita adesiva crepada 19mmx3m	rolo	100
10	Fixador citopatológico spray frasco	frasco	24
11	Mascara cirúrgica descartável PCT c/ 50	PCT	50
12	Oxímetro adulto	Unidade	06
13	Seringa de 10ml com agulha	Unidade	300
14	Sonda alivio numero 08	Unidade	30
15	Tesoura Spenser 12cm reta, ponta fina	Unidade	10
16	Termômetro clínico auxiliar digital (INMETRO)	Unidade	10

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

G) Das especificações: a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Do prazo de validade: A data de validade do produto, deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

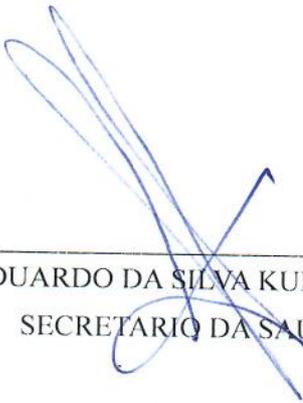
J) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, Dispensa, ordem de compra e empenho.

K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

20
re

Itaqui, 31 de maio de 2022.

Laurice M. Saucedo
RESPONSÁVEL TÉCNICO



EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETÁRIO DA SAÚDE